



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 32\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho

ASSINATURAS

Para o país:			Para países de expressão portuguesa:		
	Ano	Semestre	Ano	Semestre	
I Série	1 800\$00	1 200\$00	I Série	2 400\$00	1 800\$00
II Série.....	1 000\$00	600\$00	II Série.....	1 600\$00	1 200\$00
I e II Séries	2 500\$00	1 500\$00	I e II Séries	3 100\$00	2 100\$00
AVULSO por cada página ..		4\$00			

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Para outros países:		
	Ano	Semestre
I Série	2 800\$00	2 200\$00
II Série.....	2 000\$00	1 600\$00
I e II Séries	3 500\$00	2 500\$00

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Secretaria-Geral.

Ministério da Justiça:

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários.

Ministério da Coordenação Económica:

Direcção-Geral de Administração.

Ministério do Mar:

Gabinete do Ministro.

Ministério da Agricultura:

Direcção-Geral de Administração.

Ministério da Educação e do Desporto:

Direcção-Geral de Administração.

Direcção-Geral do Ensino.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Direcção-Geral de Saúde.

Direcção do Hospital "Dr. Agostinho Neto".

Avisos e Anúncios Oficiais.

Anúncios Judiciais e Outros.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Despachos da Directora de Serviços dos Recursos Humanos, por delegação de S. Ex.^a o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros

De 10 de Dezembro de 1994:

Lúis Rodrigues Ledo de Pina, técnico, referência 12, escalão A, da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Agricultura — colocado em comissão de eventual de serviço, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 1/87 de 10 de Janeiro, a fim de participar numa formação sobre "Relação Agricultura/Pecuária para a Gestão de Zonas de Pestagens", em França, de 30 de Março a 28 de Abril do corrente ano, com efeitos a partir da data do embarque.

Afonso Maria de Ligório Monteiro Semedo, técnico superior, referência 13, escalão B, da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Agricultura — colocado em comissão de eventual de serviço, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 1/87 de 10 de Janeiro, a fim de participar numa formação sobre "Relação Agricultura/Pecuária para a Gestão de Zonas de Pestagens", em França, de 30 de Março a 28 de Abril do corrente ano, com efeitos a partir da data do embarque.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 19 de Janeiro de 1995:

Rui Spencer Lopes dos Santos, técnico superior principal, referência 15, escalão A, da Direcção-Geral de Indústria Energia, em comissão, conforme despacho publicado no *Boletim Oficial* II Série n.º 2, de 17 de Janeiro — prorrogada a referida comissão, por doze meses, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 1/87 de 10 de Janeiro, com efeitos a partir de 13 de Abril de 1995.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 21:

Maria Filomena do Nascimento Lima Rodrigues Araújo, técnica superior, referência 13, escalão B, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, em comissão de eventual de serviço, conforme despacho publicado no *Boletim Oficial* II Série nº 14/94, de 4 de Abril — prorrogada a referida comissão, por mais doze meses, nos termos do artigo 4º, nº 1, alínea a) do Decreto-Lei nº 1/87 de 10 de Janeiro, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 1994.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 3ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 24 de Fevereiro:

João Sabino Martins, técnico superior referência 13, escalão B, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4º, do nº 1, do Decreto-Lei nº 1/87 de 10 de Janeiro, a fim de frequentar uma especialização no ramo geral na área de cirurgia, na Escola Paulista de Medicina no Brasil, por um período de 12 meses, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 3ª código 1.2 do orçamento vigente.

De 2 de Março:

João Agnelo Gomes Teixeira, reverificador do quadro técnico aduaneiro da Direcção-Geral das Alfândegas, colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4º, nº 1 do Decreto-Lei nº 1/87 de 10 de Janeiro, a fim de frequentar uma formação sobre a Fraude Comercial "Métodos de Controlo" na Escola Aduaneira Neuilly em França, por um período de 26 dias, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 6ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 6:

Maria da Conceição Silva Monteiro, técnica superior, referência 13 escalão A, da Direcção-Geral da Indústria e Energia — colocado em comissão de eventual de serviço, nos termos do artigo 4º, nº 1, do Decreto-Lei nº 1/87 de 10 de Janeiro, a fim de participar no curso de Introdução à Economia e a Contabilidade Nacional em Lisboa, por um período de 30 dias, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Fernanda Helena Delgado, técnica superior, referência 13 escalão A, da Direcção-Geral do Planeamento — colocada em comissão de eventual de serviço, nos termos do artigo 4º, nº 1, do Decreto-Lei nº 1/87 de 10 de Janeiro, a fim de participar no curso de Introdução à Economia e a Contabilidade Nacional em Lisboa, por um período de 30 dias, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 2ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Direcção-Geral de Serviços, dos Recursos Humanos, na Praia, 24 de Abril de 1995. — A Directora, *Maria de Fátima Duarte Alemida*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários

Despacho de S. Exª o Ministro da Justiça:

12 de Abril de 1995:

João da Cruz Pereira, Procurador Sub-Regional, do quadro da Magistratura do Ministério Público, com colocação na Procuradoria Sub-Regional da Boa Vista, concedida ao abrigo do nº 1 do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93, licença de longa duração, por um ano, com início a partir de 10 do corrente.

Isento de visto do Tribunal de Contas.

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários, na Praia, 24 de Abril de 1995. — O Director-Geral, *Paulo Moreno*.

— o s o —

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Exª o ex-Ministro do Turismo, Indústria e Comércio.

De 30 de Dezembro de 1994:

Eurídice Zenaida Estrela Almeida dos Reis Maurício, licenciada em relações internacionais, nomeada para exercer o cargo de técnica superior referência 13, escalão A da Direcção Regional do Turismo de S. Vicente, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, conjugado com os artigos 13º pontos 1 e 3 e 15º da lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 6ª código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Abril de 1995).

Despacho de S. Exª o Ministro da Coordenação Económica:

De 26 de Abril de 1995:

Maria Filomena Gomes Moreira, Maria da Luz Silva Monteiro, Maria Teresa Santos Ferreira e Maria Odeth Semedo de Oliveira, escriturárias-dactilografadas, referência 2, escalão E, do quadro da Direcção-Geral das Alfândegas — reclassificadas para o cargo de assistente administrativo, referência 6, escalão A, nos termos conjugados da alínea a), do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 86/92 o artigo 10º do Decreto Regulamentar nº 21/93, de 25 de Outubro e os artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 6ª código 1.2 do orçamento vigente.

(Isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 14º da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho)

Direcção-Geral de Administração, do Ministério da Coordenação Económica, na Praia, 2 de Maio de 1995. — O Director-Geral, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*:

MINISTÉRIO DO MAR

Gabinete do Ministro

Despacho conjunto de S. Ex^a a Ministra do Mar e S. Ex^a o Ministro das Infraestruturas e Transportes;

De 24 de Março de 1995:

Lucia Rosário Sança da Mota Gomes, técnica auxiliar de referência 5, escalão E da Secretaria-Geral do Ministério das Infraestruturas e dos Transportes, requisitada, nos termos dos artigos 13º, do Decreto-Lei nº 87/92 de 16 de Julho, para exercer em comissão de serviço, o cargo de Secretária de S. Ex^a a Ministra do Mar.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 1ª código 1.2 do orçamento vigente.

Despacho conjunto de S. Ex^a o Ministro da Agricultura e de S. Ex^a a Ministra do Mar:

24 de Março de 1995:

Maria Aleluia Andrade técnica superior de referência 14, escalão B, do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Agricultura, requisitada, nos termos dos artigos 12º, 13º, e 14º, do Decreto-Lei nº 87/92 de 16 de Julho, para exercer em comissão de serviço, o cargo de Assessora de S. Ex^a a Ministra do Mar.

A despesa tem cabimento na dotação orçamental inscrita no capítulo 1º, divisão 1ª código 1.2 do orçamento vigente.

Gabinete da Ministra do Mar, na Praia, 12 de Abril de 1995. — O Director de Gabinete, *Fernando Jorge Pina Tavares*.

—o§o—

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral de Administração

Despachos de S. Ex^a o Ministro da Agricultura:

De 13 de Março de 1995:

Aécio Manuel Ferreira, assistente administrativo referência 6, escalão A do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Agricultura concedida licença de longa duração por um período de 1 ano, nos termos do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 13/93 de 5 de Abril com efeitos a partir de 1 de Maio de 1995.

De 24 de Março:

Margarida Maria Silva Santos Querido Varela, técnica superior de referência 13 escalão A da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária, colocada na Delegação da DGASP - Fogo transferido por conveniência serviço, nos termos do nº 2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, no mesmo cargo e situação para os serviços centrais da mesma Direcção Geral deste Ministério.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º divisão 6ª código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento de anotações de Tribunal de Contas).

De 13 de Abril:

Dinora Mendes Andrade Fernandes, assistente administrativo, referência 6, escalão B, do Gabinete do Ministro da Agricultura prorrogada licença de longa duração por mais 4 anos nos termos do artigo 47º do Decreto-Regulamentar nº 13/93 de 5 de Abril com efeitos a partir de 22 de Março de 1995. — (Dispensados da anotação do Tribunal de Contas)

De 19:

Maria do Livramento Medina Silva, técnica superior de referência 13, escalão A, da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária deste Ministério, tendo sido concedida por despacho de S. Ex^a o Ministro da Agricultura, de 20 de Fevereiro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* nº 11/95 II Série de 13 de Março de nos termos do artigo 45º do Decreto Regulamentar nº 3/93, de 3 de Abril, quarenta e cinco dias de licença sem vencimento, a partir do dia 1 de Abril corrente, dada sem efeitos a data do começo da referida licença, que iniciará a partir de 8 de Junho p. f. em vez de 1 de Abril

Despacho da ex-Directora-Geral da Administração do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural.

De 20 de Dezembro de 1994:

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progridem conforme a seguir se indica, os funcionários da Direcção-Geral de Animação para Desenvolvimento Rural e Pescas:

Maria Lúsa Coutino Silva Lopes, técnica Adjunto de referência 11, escalão A, para escalão B;

Carlos António Conceição Fernandes técnico profissional de referência 8, escalão B para escalão C;

Garces Amelia Saldanha, técnica auxiliar de referência 5, escalão D para escalão E;

Jorge Váz dos Reis, operário não-qualificado referência 1, escalão C para escalão D;

Rita Maria Inês, escriturária-dactilógrafa de referência 2, escalão B, para escalão C;

Maria Gomes Nunes ajudante serviços gerais de referência 1, escalão B, para escalão C;

De 23:

É enquadrado nos termos do nº 2, do artigo 42º, conjugado com o nº 2, do artigo 21º, ambos do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, o funcionário da Direcção-Geral de Animação para Desenvolvimento Rural e Pescas, abaixo indicado:

Claúdio Alves Furtado, técnico superior de referência 13, escalão B, para escalão C.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 5ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Isentos do visto de Tribunal de Contas, nos termos da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho).

De 30:

Progride nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, o funcionário do Gabinete de Estudos e Planeamento, abaixo indicado:

Gregório Moreno Mendes, condutor auto ligeiro referência 2, escalão A, para escalão B.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 3ª, código 1.2 do orçamento vigente.

A progressão acima referida está isenta do visto de Tribunal de Contas, nos termos da alínea o) do artigo 14º da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho.

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progridem conforme a seguir se indica, os funcionários da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária:

Ana Maria de Jesus da Veiga Barreto Correia, oficial administrativo de referência 8, escalão B, para escalão C;

Joaquim Dias da Luz, técnico auxiliar de referência 5, escalão A para escalão B.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 6ª, código 1.2 do orçamento vigente.

As progressões acima referidas estão isentas do visto de Tribunal de Contas, nos termos da alínea o) do artigo 14º da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho.

Direcção-Geral de Administração, do Ministério de Agricultura, na Praia, 24 de Abril de 1995. — Pela Directora Geral, *Maria Filomena Coelho Moreira*.

— o § o —

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Exª o ex-Ministro da Educação e do Desporto:

De 21 de Outubro de 1994:

Nilmar Ferreira e Silva licenciada em psicologia, revalidado o contrato para prestação de serviço docente na categoria de professora de 4º nível, referência 13, escalão A, na escola do Magistério Primário da Praia (Instituto Pedagógico) nos termos da alínea c) do artigo 21º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir da data do despacho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, código 1.2 do orçamento de 1994.

Despacho de S. Exª a Ministra da Educação e do Desporto:

De 6 de Março de 1995

Júlio Lopes Correia, técnico superior referência 13, escalão B, definitiva da Direcção-Geral de Administração — concedida licença sem vencimento de longa duração ao abrigo do artigo 47º nº 1 do Decreto-Legislativo nº 3/93 de 5 de Abril, com efeitos a partir de 15 de Março.

Direcção-Geral de Administração do Ministério da Educação e do Desporto — Divisão de Recursos Humanos, na Praia, 27 de Abril de 1995. — O Chefe da Divisão, *Fernando Ortet Fernandes*.

Direcção-Geral do Ensino

Despacho do ex-Ministro da Educação e do Desporto:

De 28 de Agosto de 1994:

Isabel Maria Ramos Santos — revalidado o contrato, para exercer funções docentes durante o ano lectivo 1994/95, na Escola 30 de Serelho, Concelho de Santa Cruz, na categoria de professora primária, referência 7, escalão A, nos termos da alínea c) do artigo 21º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Setembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente.

RECTIFICAÇÃO

Por erro de Administração foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 11/95, II Série, o despacho de S. Exª o Ministro da Educação e Desporto de 1 de Setembro de 1994, referente à revalidação de contrato do professor do Ensino Secundário, referência 13, escalão A, Jorge Sanches Silva, pelo que, de novo, se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

referência 9, escalão C;

Deve ler-se:

referência 13, escalão A;

Direcção-Geral do Ensino, do Ministério da Educação e do Desporto, na Praia, 3 de Maio de 1995. — A Directora-Geral, *Filomena Delgado*.

— o § o —

MINISTÉRIO DE SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despachos de S. Exª o Ministro da Saúde:

De 10 de Abril de 1995:

Fátima José Sapinho Gomes Monteiro, técnica superior de 1ª referência 14, escalão C da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração em serviço no Hospital «Dr. Agostinho Neto» — Praia, concedida licença sem vencimento de longa duração nos termos do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93 de 5 de Abril, com efeitos a partir de 3 de Abril de 1995.

De 11:

Daniel Gomes Alves, assistente administrativo, referência 6, escalão A, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, reclassificado para provisoriamente exercer o cargo de técnico profissional de 2º nível, referência 7, escalão A, da mesma Direcção-Geral, nos termos dos artigos 21º, e 22º, do Decreto-Lei nº 87/92, conjugado com o artigo 43º do Decreto-Lei nº 86/92 todos de 16 de Julho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 3ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento de visto do Tribunal de Contas).

Despachos do Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração por Delegação de S. Ex.^a o Ministro da Saúde:

De 12 de Abril de 1995:

Nos termos dos artigos 21º e 22º, do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º 4º 7º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progredim horizontalmente, conforme se indicam os funcionários da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração:

Técnico superior principal referência 15 escalão A para B;

Maria Antonina Mascarenhas Monteiro;

Maria Alice Valadares Dupret Ribeiro;

Fernanda Lopes Camões;

Carlos Augusto Vieira Ramos.

Técnico superior de primeira referência 14, escalão B, para C;

Edith Maurício dos Santos (continuando a exercer as funções de Directora-Geral de Farmácia)

Filomena Libanca Évora;

Francisca Monteiro Lima;

Samuel Fortes Gonçalves;

José Maria dos Reis Reis Martins.

Técnico superior referência 13, escalão B, para C;

Rosa Maria Soares Silva (continuando a exercer as funções de Delegada de Saúde)

Emily Silvina Silva Santos.

Técnico superior referência 13, escalão A, para B;

Mateus Monteiro Silva (continuando a exercer as funções de Director de Gabinete do Ministro)

Djamila Khady Cabral Afonso;

Joana Baptista Alves.

Vanda Maria Andrade Azevedo Correia.

Técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão G, para H;

José Fernandes Carvalho;

Constantina Maria Brito.

Técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão E, para F;

Paulo Emílio Glicério;

Dina da Conceição G. F. B. de Carvalho;

Cecília Brito Rodrigues;

Silvina Maria Silva;

Judith Rodrigues Pires;

Elisabeth Lisboa Brito Querido;

José Luis Fernandes;

Lucelina Dias da Fonseca;

José Silva Brito;

José Pedro Lopes e Castro;

Angela Brito.

Técnico profissional 1º nível, referência 8, escalão B, para C;

Maria Júlia dos Reis Duarte;

Maria Antónia Santana Reis;

José Roberto Rodrigues Lopes;

Marcelina Sousa Lima;

Domingos da Veiga Varela;

Maria de Fátima C.C. Fonseca, assistente administrativo, referência 6, escalão A, para B;

Maria Antónieta Moreira Varela, auxiliar administrativo, referência 2, escalão C, para D;

Jorge Barros de Pina, escriturário-dactilógrafo referência 2, escalão B, para C,

Pedro António Fernandes Delgado, escriturário-dactilógrafo referência 2, escalão A, para B,

José Augusto Dias; escriturário-dactilógrafo referência 2, escalão B, para C,

Maria Alice Monteiro Semedo; escriturária-dactilógrafa referência 2, escalão B, para C,

João de Sousa Caixão, auxiliar administrativo referência 2, escalão A, para B;

Amândio Lopes Sequeira, condutor auto de ligeiro referência 2, escalão B, para C;

Olímpio Monteiro Moniz; ajudante de serviços gerais referência 1, escalão A, para B;

Dina Estrela Pinto Frederico Lopes Semedo; ajudante de serviços gerais referência 1, escalão A, para B;

Anilda de Pina, ajudante de serviços gerais referência 1, escalão A, para B;

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 3ª código 1.2 do orçamento vigente de 1995. — (Isento de visto do Tribunal de Contas).

De 24 de Abril de 1995:

Maria Alice Monteiro Semedo, escriturária-dactilógrafa referência 2, escalão A da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração nomeada, definitivamente, no referido cargo nos termos do artigo 39º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro. — (Isento de visto do Tribunal de Contas).

De 25:

Suzanne Pironet, técnica superior referência 13 escalão A na Direcção Geral dos R. H. e Administração, em serviço no Centro Nacional do Desenvolvimento Sanitário, rescindido o respectivo contrato com efeitos a partir da data do despacho.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, na Praia, 25 Abril de 1995. — O Director-Geral, *José Maria Soares de Brito*.

Direcção-Geral de Saúde

Despacho do Director-Geral de Saúde:

De 20 de Abril de 1995:

Maria Margarida Correia Tavares, técnica profissional 1º nível referência 8, escalão B, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, em serviço posto sanitário do Tarrafal de S. Nicolau, destacada a seu pedido para o Hospital Dr. Agostinho Neto, a partir de 1 de Maio do corrente ano.

Direcção-Geral de Saúde, ana Praia, aos 20 de Abril de 1995. — O Director-Geral de Saúde, *Ildo Carvalho*.

Direcção do Hospital «Dr. Agostinho Neto»

Despacho do Director do Hospital Dr. Agostinho Neto:

De 30 de Março de 1995:

Nos termos dos artigos 21º, e 22º, do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugados com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progridem conforme a seguir se indica os funcionários do quadro privativo do Hospital «Dr. Agostinho Neto».

Pedro Alexandrino Évora Tavares, oficial administrativo referência 8, escalão B, para escalão C;

Emanuel Carlos Fidalgo S. Graça, operário qualificado referência 7, escalão E, para escalão F;

Gregório Gaudêncio G. Fernandes, operário semi-qualificado referência 5, escalão F, para escalão G;

Manuel Ernesto G. Mendes, operário semi-qualificado referência 5, escalão D, para escalão E;

Júlio Cesar Tavares Marques, escriturário-dactilógrafo referência 2, escalão A, para escalão B;

Manuela do Rosário L. M. Brito, escriturário-dactilógrafo referência 2, escalão A, para escalão B;

António Jesus S. F. Frederico, auxiliar administrativo referência 2, escalão C, para escalão D;

Maria de Fátima C. A. Santos, auxiliar administrativo referência 2, escalão B, para escalão C;

Maria Salvadora M. Garcia, auxiliar administrativo referência 2, escalão A, para escalão B;

Maria Helena Barros Fontes, costureira referência 2, escalão C, para escalão D;

José Váz de Almeida, condutor auto ligeiro referência 2, escalão C, para escalão D;

Plácido Tavares M. Gonçalves, condutor auto ligeiro referência 2, escalão A, para escalão B;

Vicente Váz L. Monteiro, recepcionista referência 2, escalão A, para escalão B;

Maria de Fátima G. Tavares, cozinheira referência 1, escalão C, para escalão D;

Ana Maria Rosa Silva, cozinheira referência 1, escalão A, para escalão B;

Maria Filomena Sena Pereira, agente sanitária referência 1, escalão B, para escalão C;

Maria Celeste Monteiro Garcia, ajudante dos serviços gerais referência 1, escalão C, para escalão D;

Filipe Torres Fernandes, ajudante de serviços gerais referência 1, escalão A, para escalão B;

Maria da Conceição C. Semedo, ajudante de serviços gerais referência 1, escalão A, para escalão B;

José da Graça M. Carvalho, ajudante de serviços gerais referência 1, escalão A, para escalão B;

Rosalina dos Santos Gomes, ajudante de serviços gerais referência 1, escalão A, para escalão B;

João Baptista Pereira, ajudante de serviços gerais referência 1, escalão A, para escalão B;

Cecilia Váz Pereira, ajudante de serviços gerais referência 1, escalão A, para escalão B;

Joaquim Gomes Teixeira, ajudante de serviços gerais referência 1, escalão A, para escalão B;

Maria Marcelina Mendes, ajudante de serviços gerais referência 1, escalão A, para escalão B;

Maria Sílvia Sá Noqueira, ajudante de serviços gerais referência 1, escalão A, para escalão B;

Maria Purificação C. Lopes, ajudante de serviços gerais referência 1, escalão A, para escalão B;

Maria Filomena Jesus Gonçalves, ajudante de serviços gerais referência 1, escalão A, para escalão B;

Cipriana Maria Martinho, ajudante de serviços gerais referência 1, escalão A, para escalão B;

Jorge Rui Lopes Monteiro, ajudante de serviços gerais referência 1, escalão A, para escalão B;

Mário Brito da Veiga, ajudante de serviços gerais referência 1, escalão A, para escalão B;

Maria Nascimento Borges, ajudante de serviços gerais referência 1, escalão A, para escalão B;

Margarida Moreno, ajudante de serviços gerais referência 1, escalão A, para escalão B;

Maria Eugénia P. Monteiro, ajudante de serviços gerais referência 1, escalão A, para escalão B;

Dulce Helena Cabral, ajudante de serviços gerais referência 1, escalão A, para escalão B;

Judith Celeste M. R. Semedo, ajudante de serviços gerais referência 1, escalão A, para escalão B;

Leandra da Cruz Afonso, lavadeira referência 1, escalão A, para escalão B;

Maria Moreira, lavadeira referência 1, escalão A, para escalão B;

As despesa têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 3º, código 38.3.A do orçamento privativo do Hospital Dr. Agostinho Neto, para o ano de 1995. — Isento de visto de Tribunal de Contas)

Direcção do Hospital «Dr. Agostinho Neto», na Praia, 26 de Abril de 1995. — O Chefe da Secretaria, *Renato Luis Pinto Carvalho Silva*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Polícia de Ordem Pública

AVISO

Nos termos do artigo 79º, ponto 2 do Decreto-Legislativo nº 144-B/92, publicado no suplemento do *Boletim Oficial* nº 24, I Série, datado de 24 de Dezembro do mesmo ano, é citado o agente da Polícia de Ordem Pública, Domingos Freire Gomes, actualmente em parte incerta da França, para apresentar no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* de Cabo Verde, a sua defesa escrita sobre o processo disciplinar, respeitante ao abandono de lugar, que corre os seus trâmites legais nesta Direcção de Protecção de Entidades/Corpo de Intervenção.

Direcção de Protecção de Entidades/Corpo de Intervenção da Praia, aos 25 de Abril de 1995. — O Instrutor, *Júlio Amadeu Rodrigues Pereira*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

NOTÁRIO, SUBSTITUTO: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico para efeitos de publicação que a presente fotocópia composta de três folhas, está conforme com o original, extraída da escritura exarada de folhas noventa e três, verso do livro de notas número 4/D, deste Cartório, a meu cargo, em que foi constituída entre Carlos Bonaldi e Luigi Zirpoli uma sociedade por quotas de responsabilidade, Limitada, denominada Sociedade de Empreendimentos e Serviços, SES., Ld^ª que se regerá nos termos seguintes:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação Sociedade de Empreendimentos e Serviços, SES., Ld^ª.

Artigo 2º

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 3º

A sede da sociedade é em Tira-Chapéu, Praia, Santiago, podendo ser transferida ou deslocada para qualquer ponto no país, por decisão da gerência.

Artigo 4º

O objecto da sociedade é o exercício da actividade comercial e industrial, nomeadamente de importação e exportação e do comércio em geral, de comercialização e aluguer de equipamentos, de criação de sociedades e empresas, bem como aquisição de participações sociais e qualquer outra actividade que for considerada conveniente e necessária à prossecução do objecto social.

Artigo 5º

1. O capital da sociedade é de cinco milhões de escudos subscrito da seguinte forma:

a) Carlos Bonaldi 2 500 000\$00

b) Luigi Zirpoli 2 500 000\$00

2. O capital da sociedade encontra-se integralmente realizado.

Artigo 6º

1. A gerência da sociedade será exercida com dispensa da caução, com ou sem remuneração, pelo sócio que for designado pela Assembleia Geral.

2. O gerente tem os mais amplos poderes de administração e de representação da sociedade em juízo e perante terceiros.

3. É obrigatória a assinatura do gerente e de mais um sócio para obrigar a sociedade em aceites, saques e endossos de letras e contratos.

4. Para os actos de mero expediente basta a assinatura do gerente

5. O sócio-gerente pode delegar, total ou parcialmente, os poderes de gerência em pessoas estranhas à sociedade.

Artigo 7º

1. A cessão de quotas entre os sócios é livre.

2. A cessão de quotas a terceiros depende do consentimento da sociedade, que goza do direito de preferência.

3. O sócio que pretende ceder a sua quota notificará por escrito a sociedade da sua resolução, mencionando e identificando o respectivo cessionário, bem como o preço ajustado, o modo como ele será satisfeito e as demais condições estabelecidas.

4. Nos quinze dias subsequentes àquela notificação, reunir-se-á a Assembleia Geral da sociedade e nessa reunião será decidido se a sociedade deseja ou não optar por aquele contrato, adquirindo para si a mencionada quota pelo preço e condições constituições constantes da notificação.

5. Se a sociedade deliberar não adquirir a quota, poderão os sócios usar desse direito de opção nas mesmas condições que usaria a sociedade.

6. Se mais de um sócio pretender exercer esse direito será a quota dividida por eles em partes iguais ou conforme entre si for combinado.

7. No caso de tanto a sociedade como os sócios não cedentes, não se pronunciarem naquele indicado prazo de quinze dias, o sócio que pretender ceder a quota poderá fazê-lo livremente, considerando-se aquele silêncio como acordo da sociedade.

Artigo 8º. Por morte, inabilitação ou interdição de qualquer sócio, a sociedade não se dissolve, mas continuará com os sócios sobreviventes ou capazes e o representante legal do interdito ou do inabilitado.

2. Quanto aos herdeiros do sócio falecido a sociedade reserva-se o direito de:

a) se lhe interessar a continuação deles na sociedade, estes nomearão um de entre si que a todos nela os represente;

b) se lhe interessar a continuação deles na sociedade, esta procederá à respectiva amortização da quota com o pagamento do valor dela apurado num balanço expressamente dado para o efeito.

Artigo 9º

1. Qualquer dos sócios pode exonerar-se da sociedade, sendo-lhe pago o valor da quota que for apurado em balanço expressamente dado para o efeito.

2. A intenção de exoneração da sociedade deve ser comunicada à Sociedade com a antecedência de sessenta dias em relação à data em que se pretende efectivar, contendo as condições de acto de transação.

3. O pagamento do valor da quota será feito, salvo convenção em contrário, no prazo de doze meses.

Artigo 10º

As assembleias gerais, nos casos em que a lei exija outra forma, são convocadas por carta registada com quinze dias de antecedência em relação à data prevista para a sua realização.

Artigo 11º

A sociedade dissolve-se nos casos determinados na lei.

Artigo 12º

1. O ano social e financeiro é o ano civil.
2. Em trinta e um de Março de cada ano serão aprovados:
 - O inventário da sociedade;
 - O balanço de resultados da sociedade.

Artigo 13º

1. Dos lucros líquidos aprovados no balanço será deduzida uma percentagem fixa nunca inferior a cinco por cento que é destinada ao fundo de reserva legal.

2. O remanescente será distribuído pelos sócios na proporção das respectivas quotas.

Artigo 14º

A questões que surgirem da interpretação ou execução deste contrato entre os sócios ou entre estes e a sociedade serão resolvidos, se houver acordo, em Assembleia Geral; na falta de acordo as questões serão resolvidas pelo Tribunal Regional da Praia, com renúncia expressa a qualquer outro foro.

Cartório Notarial da Praia, 19 de Abril de 1995. — O Notário substituto, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA :

Artº 17º2	75\$00
Cofre Geral	8\$00
Taxa Reembolso	60\$00
Selos	18\$00
Total	161\$00